



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO nº 11.005, de 23 de abril de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.372.838,94 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e cria elementos de despesas em favor do Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.333, de 20 de abril de 2004;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.732.838,94 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas nos anexos I e II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação, indicado no “caput” deste artigo são provenientes: do Convênio Mutirão de Execuções Penais e Convênio nº 068/2003 – Construção penitenciária de Médio Porte-RO.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 01 de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Estado de Rondônia, 28 de Abril de 2004.

Atos em virtude do processo administrativo nº 0012/2004, de autoria do Sr. [nome], em trâmite no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, visando a [atividade], com fundamento no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.024/2001, e no art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolveu o processo administrativo nº 0012/2004, de autoria do Sr. [nome], em trâmite no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, visando a [atividade], com fundamento no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.024/2001, e no art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o processo administrativo nº 0012/2004, de autoria do Sr. [nome], em trâmite no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, visando a [atividade], com fundamento no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.024/2001, e no art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O Sr. [nome] é nomeado para o cargo de [cargo], no âmbito da [órgão], com o salário de R\$ 3.458,98 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e 98 centavos), de acordo com o Decreto nº 1.024/2001.

Art. 3º - O Sr. [nome] é nomeado para o cargo de [cargo], no âmbito da [órgão], com o salário de R\$ 3.458,98 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e 98 centavos), de acordo com o Decreto nº 1.024/2001.

Art. 4º - O Sr. [nome] é nomeado para o cargo de [cargo], no âmbito da [órgão], com o salário de R\$ 3.458,98 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e 98 centavos), de acordo com o Decreto nº 1.024/2001.



# Governo do Estado de Rondônia


## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061221015.2836	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA MANUTENCAO DA DEFENSORIA PUB. DO ESTADO	3390.3000 3390.3900	00 00	5.000,00 55.000,00 60.000,00
1920.267821249.1310	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS	4490.5100	00	631.653,21
T O T A L				691.653,21

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRCAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1501.061220000.0114	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA PAG.DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	250.000,00
1501.061811242.1271	CONST.,REFORMA E REAPAR.SIST. PENITENCIARIO	4490.5100	16	108.383,31
1501.061811242.1273	MULTIRAO DE EXECUCAO PENAL	3390.3000 3390.3900	16 16	880,00 1.920,00 2.800,00
1501.061811251.1275	CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100	16	44.215,00
1501.061811251.1276	REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	3390.3000 4490.5200	16 16	5.076,73 221.178,17 226.254,90
1501.061221015.2836	MANUTENCAO DA DEFENSORIA PUB. DO ESTADO	3390.1400	00	60.000,00
T O T A L				691.653,21

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
1501.061811242.1273	MULTIRAO DE EXECUCAO PENAL	3390.3000	12	7.920,00
		3390.3900	12	17.280,00
		4490.5100	12	945.446,98
				970.646,98
1501.061811251.1275	CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100	12	235.335,30
1501.061811251.1276	REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	3390.3000	12	66.972,75
		4490.5200	12	1.768.230,70
				1.835.203,45
TOTAL				3.041.185,73

g. l.

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA  
CODIGO : 15.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		3.041.185,73
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	3.041.185,73	
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	3.041.185,73	
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	3.041.185,73	
2471.06.00 - TRANSFERENCIAS DE CON	12	3.041.185,73	
TOTAL			3.041.185,73

*g* *Q*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	125.456.696,78	0,00	76.279.439,70	262.737.637,94
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	123.652.667,47	0,00	41.165.758,80	180.659.784,07

G - A